

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2018 PROCESSO Nº 0053/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50
Aos vinete e sete dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10 por seu representante legal, Ricardo Vieira Cassiano, portador do RG: 23.752.322-X e CPF: 178.397.978-06 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0032/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
57	UN	300,00	0310885 - CLOREXIDINA 0,2 % AQUOSA 1000 ML	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00	INDALAB
58	LT	200,00	0310730 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 1000ML	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	FARMA
59	FR	1.200,00	0310886 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% ALMOTOLIA 100 ML	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00	FARMA
60	FR	1.600,00	0310887 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ALMOTOLIA 100 ML	R\$ 1,45	R\$ 2.320,00	INDALAB
69	PCT	50,00	0310507 - COMPRESSA CIRURGICA 25X23 CM 4 CAMADAS - 50 UNIDADES POR PACOTE	R\$ 24,75	R\$ 1.237,50	AMÉRIC
71	PCT	600,00	0310950 - COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL PRÉ- LAVADO 45X50 CM -5 UNIDADES POR PACOTE	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00	AMERIC
72	PCT	120.000,0 0	0310128 - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5 X 7,5 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	R\$ 0,41	R\$ 49.200,00	HÉRIK
100	FR	6.000,00	0310186 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	R\$ 0,5899	R\$ 3.539,40	BIO FRAS
120	CX	1.500,00	0310231 - LUVA P/ PROCEDIMENTO - EXTRA PEQUENO C/ 100	R\$ 15,6720	R\$ 23.508,00	PROCE
121	CX	1.200,00	0310232 - LUVA P/ PROCEDIMENTO - GRANDE C/ 100 UNIDADES	R\$ 15,6720	R\$ 18.806,40	PROCE
122	CX	2.400,00	0310233 - LUVA P/ PROCEDIMENTO - MEDIA C/ 100 UNIDADES	R\$ 15,6720	R\$ 37.612,80	PROCE
123	CX	2.400,00	0310234 - LUVA P/ PROCEDIMENTO - PEQUENA C/ 100 UNIDADES	R\$ 15,6720	R\$ 37.612,80	PROCE
124	CX	240,00	0310740 - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL SEM TALCO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 16,50	R\$ 3.960,00	MEDI
125	CX	240,00	0310739 - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL SEM TALCO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 16,50	R\$ 3.960,00	MEDI
126	CX	360,00	0310738 - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL SEM TALCO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 16,50	R\$ 5.940,00	MEDI
132	UN	12.000,00	0310513 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO	R\$ 0,0890	R\$ 1.068,00	HNDESI
140	RL	20,00	0200619 - ROLO DE ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 150MM X 100 MTS	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00	HOSPFLI

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

141	RL	20,00	0310465 - ROLO DE ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 200MM X 100 MTS	R\$ 71,10	R\$ 1.422,00	HOSPFLEX
142	FR	20,00	0310320 - SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTI- SEPTICO 0,5% TRICLOSAN - 1000ML	R\$ 6,00	R\$ 120,00	INDALABOR
170	UN	600,00	0310365 - SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N.10	R\$ 0,60	R\$ 360,00	MARK MED
171	UN	800,00	0310366 - SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N.12	R\$ 0,60	R\$ 480,00	MARK MED
172	UN	800,00	0310367 - SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N.14	R\$ 0,6350	R\$ 508,00	MARK MED
173	UN	800,00	0310368 - SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N.16	R\$ 0,70	R\$ 560,00	MARK MED

Valor total da ata: R\$ 201.108,90 (Duzentos e um mil, cento e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos próprios, constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: Ficha(s): **192, 195, 199, 200, 233, 234, 239, 244, 245, 247, 304**, Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, Unidade: 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.05 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, Funcional: 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0021 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE , 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE , 0029 - CONTROLE DE ZOONOSES, 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0021 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE , 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no horário das 7h às 16h, na Unidade Hospitalar “Dr. José Nigro Neto”, situado na Av. Tereza Marsilli, nº 311 – Centro, nesta cidade de Américo

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento no Almoxarifado Central, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

6. Fica designado pela Prefeitura à servidora Bruna Cristina Rando da Silva, RG nº 41.531.118-4, CPF nº 362.514.468-97, Farmacêutica, Matrícula nº 3658, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7. Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

3 - O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões do Departamento Municipal de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

7.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano

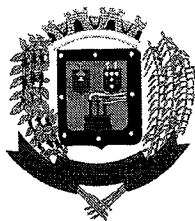
Prefeito Municipal



CONTRATADA

Ricardo Vieira Cassiano

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2018 PROCESSO Nº 0053/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº (DE ORIGEM): 66 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES DURANTE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 27 de agosto de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eliana Aparecida Bernabé de Oliveira Marsili

Cargo: Diretora de Saúde Médica

CPF: 168.981.658-95/ RG: 23.257.903-9

Data de Nascimento: 08/10/1972

Endereço residencial completo: Rua Benedito Storani – nº 860 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3392-1368

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense - SP

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome: Ricardo Vieira Cassiano

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 178.397.978-06/ RG: 23.752.322-X

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: Rua Valisere – nº 46 – Jardim do Carmo – Santo André – SP.

E-mail institucional: licitacao.sp@somahospitalar.com.br

E-mail pessoal: supervisor.sp@somahospitalar.com.br

Telefone(s): (11) 4122-9800

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PROCURAÇÃO

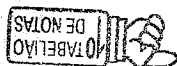
OUTORGANTE: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Avenida Senador Fláquer, nº 869, bairro Vila Euclides, na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP: 09725-443, inscrita no CNPJ sob nº: 05.847.630/0001-10, inscrição estadual nº 635.487.579.110, através de seu representante legal o Sr. RICARDO VIEIRA CASSIANO, comerciante, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santo André/SP, na rua Rua Valisere, nº. 46, Bairro Jardim do Carmo, portador da Cédula de Identidade nº 23.752.322-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/CIC sob nº 178.397.978-06.

OUTORGADO: BRUNA MOLINA GRACIANO, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Walter Aldo Ferlin, nº 1251, Parque São Sebastião, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14093-410, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrito no CPF sob nº 340.072.718-01, Cédula de Identidade nº 46.048.104-6.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, para o fim especial de representar a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., em Pregão Presencial, Eletrônico e Concorrência, em todas as suas etapas, com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimento, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar atas, propostas e contratos, formular ofertas e lances de preços, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitação em nome da empresa.

Esta procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado** tendo sua validade compreendida por um período de 3 (três) meses.

São Bernardo do Campo/SP, 13 de julho de 2018.



SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 05.847.630/0001-10
Ricardo Vieira Cassiano
Gerente comercial
CPF: 178.397.978-06
RG: 23.752.322-X

TABELIAO DE NOTAS
CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS - Juiz de Paz e Promotor de Justiça
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Rua Alameda Celso Sanches, nº 111 - Jd. São João - São Bernardo do Campo - SP
Tel: (11) 2300-0000
www.tabeliaospc.com.br

RICARDO VIEIRA CASSIANO
São Bernardo do Campo - SP, 13 de Julho de 2018.
Em testemunha da verdade

Francisco Nilso Pereira - Escrevente
Custas: R\$ 9,13 - Carimbo: 151180
Selo(s): 536004-240
Codigo de Segurança: 680898126746736-2300